



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 131 DE 02 DE MAIO DE 2018

Altera o art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º O art. 29, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, passa a vigorar acrescido da alínea q e do § 4º com a seguinte redação:

“Art. 29. [...]

VI - quanto à sua competência geral, entre outras:

[...]

q) Ser o Representante Legal cadastrado na Secretaria da Receita Federal, como responsável pela Câmara;

[...]

§ 4º a Ata de Posse é o documento legal que concede a autorização ao Presidente, referente ao art. 29, VI, alínea q do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 02 de maio de 2018.

ADRIANO TAMANINI

Presidente

Publicada na Secretaria nesta data.

EMERSON GROBÉRIO

Secretário